



#### Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 184/2023. Proc:202100010031689 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para o Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás., e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos..** Tipo: menor preço por lote. Valor estimado: R\$ **3.539.169,26**

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:30 h do dia 18/10/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 13/11/2023 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 17 de outubro 2023.

Natal de Castro - Gerente da Gelic/SES-GO

Protocolo 414288

#### RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 193/2023, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010044893, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0026-93**, visando aquisição de 540 unidades do medicamento UPADACITINIBE 15 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30 (RINVOQ®), no valor unitário R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 79.866,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança impetrado em desfavor desta secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Saúde

Protocolo 414262

#### RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 198/2023, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010046910, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06**, visando aquisição de 01 unidade do equipamento MÁQUINA DE TOSSE COUGH ASSIST e à empresa **OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.334.988/0001-07**, visando aquisição de 01 unidade do equipamento CAMA FOWLER MANUAL COM COLCHÃO, nos respectivos valores unitários R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 4.082,45 (quatro mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 22.082,45 (vinte e dois mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Tal aquisição visa atender à Mandados de Segurança impetrados em desfavor desta secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Saúde

Protocolo 414263

## Secretaria de Estado da Economia

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 202200004067063 - de 04/08/2022.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por Chefe de Gabinete Danilo Caetano Soares Cardoso.

**CONTRATADA:** TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.965.288/0001-52.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 051/2022, de cessão de uso, manutenção e atualização do software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGPC", desenvolvido exclusivamente pela CONTRATADA, para atender 15 (quinze) Fundos Rotativos constituídos nas Delegacias Regionais de Fiscalização (12 unidades), no Posto Fiscal Juscelino Kubitschek (1), no Conselho Administrativo Tributário (1) e na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (1), e ainda, a suspensão da cláusula arbitral.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 103.888,44 (cento e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2023.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 03/11/2023 até 02/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2023.

**GESTOR DO CONTRATO:** BRUNO DA SILVA ANDRADE - PORTARIA Nº 433/2022/SGI- ECONOMIA.

Protocolo 414225

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de PESSOAL por Tempo Determinado nº 021/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Economia e **LUIZMAR LOPES DE URZEDA JUNIOR**.

Pelo presente, fica rescindido de pleno direito, a partir de 10/10/2023, o Contrato de PESSOAL por Tempo Determinado nº 021/2022 - ECONOMIA celebrado entre a Secretaria de Estado da Economia (CNPJ: 01.409.655/0001-80) e **LUIZMAR LOPES DE URZEDA JUNIOR** (CPF nº XXX.665.XXX-34), nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão do que consta no processo nº 202300004089663.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término de sua vigência ou a qualquer tempo, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pela CONTRATANTE, conforme previsto no art. L1 da Lei nº 20.918/2020: "Art. 11. O contrato firmado nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante, nos casos: a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes. b) de conveniência da administração; c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou d) em que recomendar o interesse público; ou

III - por iniciativa do contratado. parágrafo único. Fica resguardada para os casos previstos neste artigo a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional. "

SELENE PERES PERES NUNES

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 414228